



FLS: 08
02/07/07

Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE

LEI Nº 829/2007 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

"Dá denominação ao prédio da casa da criança e dá outras providências."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - A Casa da Criança, edificada na Rua Neres Barbosa Prestes, nº 620 - Centro, denominar-se-á "**Érika Franco Sanabria**", em homenagem póstuma.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2007.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal

Fls: 09
02/07/07
Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE

2B

Sexta-feira
29 de Junho de 2007

Jornal da
Praça



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
Antonio João
BEM MAIS HUMANA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2007

Processo n.º 031/2007

Convite n.º 029/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João
Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de materiais e produtos para
atender os consultórios de odontologia do Município
MS.

Dotação: 05.009.10.301.0004.2.444 – 3.3.90.11.0001.0001
Valor: **R\$ 3.759,06** (Três mil, setecentos e cinquenta e nove
centavos).

Prazo: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 01 de março de 2007.

Assinam: Senhor Juneir Martinez Marques
Efraim Antonio Alves – Empresa Rotal Hospitalar

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2007

Processo n.º 036/2007

Convite n.º 032/2007

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João
& Blech Ltda ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e
materiais e produtos de higiene e limpeza,
Gerencia Municipal de Educação na cidade de Antonio João
MS.

LEI Nº 829/2007 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

“Dá denominação ao prédio da casa da criança e dá outras providências.”

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - A Casa da Criança, edificada na Rua Neres Barbosa Prestes, nº 620 - Centro, denominar-se-á “**Érika Franco Sanabria**”, em homenagem póstuma.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2007.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal